



## LEI Nº.: 701 DE 21 DE ZEMBRO DE 2005

**“ Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar e Contém outras  
Providências.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – Estado de Minas Gerais,

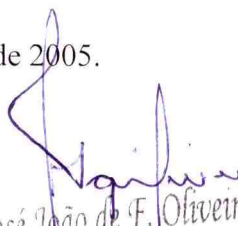
Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir crédito suplementar no percentual de até 15% das despesas fixadas, nas dotações orçamentárias com saldos insuficientes, para atendimento aos elementos de despesas das unidades orçamentárias da Câmara e da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Como fonte para cobertura dos créditos do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotações com saldos disponíveis que se fizerem necessárias, dos elementos e despesas das Unidades Orçamentárias da Câmara e da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 21 de Dezembro de 2005.

  
José João de F. Oliveira  
Prefeito Municipal